



PROCESSO Nº : 25.012-0/2017
ORIGEM : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : EMANUEL PINHEIRO,
HUARK DOUGRAS CORREIA, e
ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF
OS ELETRÔNICA : Nº 2.228/2022 DO CONEX

Exmo. Senhor Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico conclusivo (**Doc. nº 125465/2022**) foi elaborado em sintonia com as disposições legais, **ratifica-se as informações constantes nos autos**, cuja conclusão técnica pugna na manutenção de 04 irregularidades graves e a imputação de multa aos responsáveis: **EMANUEL PINHEIRO (PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABA), HUARK DOUGRAS CORREIA e ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO, EX-SECRETÁRIOS DA PASTA**, conforme proposta de encaminhamento, revisada e confirmada pelo Supervisor de Fiscalização dessa unidade técnica na informação em anexo (**Doc. nº 125639/2022**).

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 17 de maio de 2022.**

(assinatura digital)

José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo

